

Terça-feira, 2 de dezembro de 2025

I Série
Número 118



BOLETIM OFICIAL

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 132/2025

Aprova o plano de intervenções para reposição das infraestruturas hidroagrícolas danificadas na sequência das chuvas de 13-14 de novembro de 2025, nos concelhos de Tarrafal, São Miguel, Santa Cruz e Santa Catarina, na ilha de Santiago. 2

Resolução n.º 133/2025

Reconhece a necessidade pública da requisição civil dos Controladores de Tráfego Aéreo, da Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea (ASA, S.A.), entre 07h30 do dia 3 de dezembro e 07h30 do dia 6 do mesmo mês. 15

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria n.º 42/2025

Requisita trabalhadores Controladores de Tráfego Aéreo da ASA, S.A.

18

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 132/2025 de 02 de dezembro

Sumário: Aprova o plano de intervenções para reposição das infraestruturas hidroagrícolas danificadas na sequência das chuvas de 13-14 de novembro de 2025, nos concelhos de Tarrafal, São Miguel, Santa Cruz e Santa Catarina, na ilha de Santiago.

Mediante Resolução n.º 126/2025, de 21 de novembro, foi declarada a situação de calamidade nos concelhos de Tarrafal, São Miguel, Santa Cruz e respetivas áreas limítrofes, nas bacias hidrográficas afetadas, e em Santa Catarina, localizados na região de Santiago Norte, em decorrência dos danos provocados pelas chuvas torrenciais ocorridas nos dias 13 e 14 de novembro de 2025.

Para além de várias medidas para impulsionar a rápida retoma da normalidade das atividades geradoras de rendimento das famílias rurais, a referida resolução determinou a elaboração e implementação de um plano de recuperação e aumento da resiliência que deve contemplar ações de reconstrução de infraestruturas agrícolas, rodoviárias, de água e saneamento, dos sistemas de drenagem e de proteção de encostas, de edifícios públicos e habitações, bem assim a recuperação da praia do Tarrafal e da orla marítima.

No que se refere, concretamente, às infraestruturas hidroagrícolas e de proteção das encostas, os estragos verificados são avultados. A sua avaliação qualitativa e quantitativa no terreno foi levada a cabo por equipas técnicas pluridisciplinares, que constataram danos em 23 ribeiras, afetando, duramente, as redes hidrográficas, as parcelas agrícolas, poços e equipamentos de bombagem, sistemas de adução e distribuição de água, sistemas de irrigação, estruturas de conservação de solos e de correção torrencial, acessibilidades, efetivo pecuário das famílias, entre outros.

A avaliação técnica, cuidada e exaustiva, permitiu a elaboração aturada do plano de intervenções para a reposição das referidas infraestruturas hidroagrícolas. Trata-se de ações sistematizadas, que vão ser implementadas no contexto de emergência e que são essenciais para dar suporte ao esforço envidado pelos agricultores na restauração das suas parcelas, consolidar os agro-sistemas, proteger as redes hidrográficas e infraestruturas hidráulicas, proteger as pessoas e as localidades rurais onde vivem, reduzir os riscos de catástrofes e aumentar a resiliência perante novos eventos meteorológicos e climáticos extremos que possam acontecer.

A realização deste plano não significa, simplesmente, obras de reconstrução de infraestruturas hidroagrícolas, mas acima de tudo o impulso à redinamização da economia agrária, a renovação da esperança das comunidades rurais e o reforço da resiliência dos sistemas agroalimentares face aos eventos meteorológicos e climáticos extremos.

Assim,

Atendendo ao disposto no artigo 5º da Resolução n.º 126/2025, de 21 de novembro;

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução aprova o plano de intervenções para reposição das infraestruturas hidroagrícolas danificadas na sequência das chuvas ocorridas nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, nos concelhos de Tarrafal, São Miguel, Santa Cruz e Santa Catarina, na ilha de Santiago.

Artigo 2º

Âmbito

O plano de intervenções referido no artigo anterior consta do anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, cobre uma zona de intervenções de vinte e três ribeiras nos municípios em situação de calamidade e abrange ações estruturadas nas seguintes componentes:

- a) Componente 1: Reposição de dispositivos "anti-erosivos"- CSA;
- b) Componente 2: Reedificação / edificação de Infraestruturas de correção torrencial;
- c) Componente 3: Reinstalação de sistemas de irrigação;
- d) Componente 4: Recuperação / construção de Poços e furos.

Artigo 3º

Custos e financiamento

1 - O custo inerente à implementação das medidas contantes do plano de intervenções para reposição das infraestruturas hidroagrícolas nas zonas afetadas é de 1.123.445.000\$00 (um bilhão, cento e vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos), incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

2 - O financiamento das intervenções é garantido pelo Fundo Nacional de Emergência, Fundo Soberano de Emergência, dotações do Orçamento do Estado e financiamento externo.

Artigo 4º

Autorização das despesas

É autorizado o Ministério da Agricultura e Ambiente a realizar as despesas necessárias à concretização do plano de intervenções, mediante a celebração de contratos-programa e protocolos, com a empresa pública “água de Rega” e outras empresas e organizações locais.

Artigo 5º

Regime de contratação pública

1 - Atendendo à necessidade de prevenir ou acorrer a situações resultantes dos acontecimentos que determinaram a declaração da situação de calamidade, os procedimentos de contratação pública, necessários à execução das intervenções previstas na presente Resolução, são efetuados em regime de urgência, compatível com a necessidade de rápida reconstrução e reabilitação.

2 - Nos termos do disposto no número anterior são privilegiados os procedimentos de ajuste direto ou de concurso restrito, para a formação de contratos de empreitada de obras públicas, de fornecimento de bens ou de aquisição de serviços, nos termos excepcionais previstos no Código dos Contratação Pública, limitados ao estritamente necessário e fundamentados em motivos de urgência imperiosa, devidamente justificados e em conformidade com a lei aplicável.

3 - Para os devidos efeitos, é autorizada, em regime excepcional, a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos.

4 - O presente artigo aplica-se aos procedimentos de contratação pública da responsabilidade da administração direta e indireta do Estado, incluindo o setor público empresarial.

Artigo 6º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, a 1 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2º)

**PLANO DE INTERVENÇÕES PARA REPOSIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS
HIDROAGRÍCOLAS DANIFICADAS NA SEQUÊNCIA DAS CHUVAS DE 13-14 DE
NOVEMBRO DE 2025 NOS MUNICÍPIOS DE TARRAFAL, S. MIGUEL, SANTA
CRUZ, SANTA CATARINA E ÁREAS LIMÍTROFES.**

1. INTRODUÇÃO/CONTEXTO

Na decorrência das chuvas muito intensas e torrenciais dos dias 13 e 14 de novembro de 2025, o Governo de Cabo Verde declarou Situação de Calamidade nos concelhos de Tarrafal, São Miguel, Santa Cruz, Santa Catarina, incluindo algumas áreas limítrofes. Com efeito, registou-se uma instabilidade atmosférica que levou à formação de núcleos convectivos com precipitações nas ilhas do Sul do arquipélago, mas foi na região de Santiago Norte que elas atingiram cerca de 300mm em poucas horas, valores superiores à média pluviométrica anual da região e do país, nos últimos anos.

Tratou-se, efetivamente, de um evento meteorológico e climático extremo, que teve como consequência direta grandes deslizamentos de terra e cheias devastadoras que, por sua vez, provocaram avultados estragos nas infraestruturas rodoviárias, nas infraestruturas hidroagrícolas e nas unidades de produção agrícola e pecuária. Muitos terrenos agrícolas e respetivas culturas ficaram total ou parcialmente danificados, tendo as cheias levado, literalmente, uma grande quantidade de produtos por recolher e animais.

De realçar que Santiago Norte alberga 120.184,00 habitantes, o que corresponde a 24,4% da população do país. Mais de 50% das famílias praticam a agricultura e a pecuária como atividade económica principal, pelo que a sua economia desta região e os meios de subsistência das pessoas ficaram, profundamente, afetados.

Assim, justifica-se, plenamente, a urgência na reposição das infraestruturas hidroagrícolas, como suporte à rápida normalização da atividade produtiva, nas cerca de duas dezenas de ribeiras afetadas. São intervenções de emergência estruturantes que, não só complementam o esforço que está sendo envidado pelos produtores, mas também protegem as redes hidrográficas, os agro-sistemas e a população rural nas localidades afetadas. São



intervenções essenciais para a redução dos riscos de catástrofes e resiliência das comunidades, face a novas ocorrências de chuvas com as características registadas.

2. AVALIAÇÃO DOS ESTRAGOS

A avaliação foi feita, através do trabalho técnico detalhado no terreno, complementado com dados e imagens aéreas recolhidas por drone. Foram quantificados e caracterizados os estragos mais significativos em 23 ribeiras de Santiago Norte, sendo 5 no Tarrafal, 4 em S. Miguel, 10 em Santa Cruz e 4 em Santa Catarina e áreas limítrofes e. Os estragos ocorridos nestas ribeiras referem-se, resumidamente, a:

- Obstrução de acessibilidades aos sítios de produção agrícola nos vales, sendo que muitas ficaram danificadas ou mesmo completamente destruídas (mais 23 troços);
- Assoreamento total ou parcial de ribeiras, infraestruturas hidráulicas e terrenos agrícolas (mais de uma centena de sítios);
- Destrução dos dispositivos anti-erosivos construídos no âmbito dos trabalhos de conservação de solos e água: 3.585m de arretos, 5.400m de socalcos e 34 diques de pedra seca;
- Danos nas infraestruturas de correção torrencial: 40 muros gabionados, 22 espiões 23 murros de pedra seca e 23 diques de correção torrencial;
- Entupimento de 44 de poços, danificação de 25 motobombas, perda de 6 outras (levadas pelas cheias) e danificação de equipamentos de 3 furos.
- Destrução parcial ou total de uma grande quantidade de terrenos agrícolas, incluindo culturas;
- Arrastamento/desaparecimento de produtos agrícolas e animais pelas cheias.
- Danificação e ou destruição de reservatórios de água para a irrigação, assim como de 4.120m de tubagens de adução/distribuição de água em vários sítios nas ribeiras avaliadas;
- Destrução de sistemas de irrigaçãogota-a-gota num total de cerca de 8 há (levados pelas cheias em variadíssimos casos).
- Acúmulo de grandes quantidades de lixo nas albufeiras de barragens e orla costeira.



Os principais impactos destes danos são:

- Perda de rendimento das famílias agrícolas nas áreas afetadas.
- Redução drástica de cultivos e do potencial de produção nos próximos meses.
- Aumento de riscos de inundação com novas chuvas (se não forem feitas as intervenções planeadas)
- Aumento da vulnerabilidade socioeconómica, ambiental e climática das comunidades rurais.

3. MEDIDAS DE INTERVENÇÃO DO GOVERNO (executadas através do MAA)

Para além de outras medidas que favorecem o rendimento das famílias rurais afetadas (Rendimento Solidário de Emergência, subvenção financeira a fundo perdido para a retoma das atividades produtivas, bonificação de juros e concessão de garantias do Estado no financiamento de atividades de retoma da atividade económica geradora de rendimento e concessão de crédito de imposto às empresas), o Governo, através do Ministério da Agricultura e Ambiente, vai implementar as **medidas de reposição das infraestruturas hidroagrícolas**.

Estas medidas têm como objetivo impulsionar a rápida retoma da normalidade da atividade agrícola e pecuária levada a cabo pelas famílias rurais, proteger as redes hidrográficas e infraestruturas hidráulicas, proteger as pessoas e reduzir os riscos de catástrofes perante novos eventos meteorológicos e climáticos extremos. Referem-se concretamente a:

Componente 1: Reposição de dispositivos "anti-erosivos"- CSA

- Ação 1.1: Construção de Arretos
- Ação 1.2: Construção de Socalcos
- Ação 1.3: Construção de Terraços

Componente 2: Reedificação / edificação de Infraestruturas de correção torrencial

- Ação 2.1: Construção Muros de Gabião
- Ação 2.2: Construção de Espigões
- Ação 2.3: Construção de Muro de pedra argamassada



- Ação 2.4: Construção de Muralhas de cordão de Pedra
- Ação 2.5: Construção de Diquetes
- Ação 2.6: Construção de Diques de Pedra Argamassada
- Ação 2.7: Construção de Diques de Pedra seca
- Ação 2.8: Limpeza de Terrenos afetados pelas enxurradas
- Ação 2.9: Remoção de Acáias no leito das ribeiras
- Ação 2.10 Construção de Muros de redirecccionamento fluvial

Componente 3: Reinstalação de sistemas de irrigação

- Ação 3.1: Instalação de Sistemas de irrigação
- Ação 3.2: Reposição de tubos de rega
- Ação 3.3: Aquisição de Motobombas.

Componente 4: Recuperação / construção de Poços e furos

- Ação 4.1: Limpeza e recuperação de poços
- Ação 4.2: Abertura de um furo para recuperação de pontos de água.

4. CUSTOS

Os custos de implementação das medidas para a reposição das infraestruturas hidroagrícolas acima referidas atingem o valor de 1.123.445.000,00 (um bilhão, cento e vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos) conforme ilustrado nos quadros 1 a 5 seguintes:

Quadro 1: Resumo orçamental das intervenções previstas no plano

Município e Localidades	Ações e custos (ECV) Por componente				Custo total (ECV)
	Dispositivos anti-erosivos	Infraestruturas de correção torrencial	Redes e sistemas de irrigação	Reconstrução de poços e furos	
1. Tarrafal					
1.1. Ribeira de Fontão	1 550 000	34 000 000	0	11 200 000	46 750 000
1.2. Romeira	1 000 000	10 001 000	4 741 000	10 258 000	26 000 000
1.3. Porto Formoso	1 000 000	11 000 000	2 741 000	10 259 000	25 000 000
1.4. Ribeira Prata	1 000 000	15 866 000	2 355 000	504 000	19 725 000
1.5. Fazenda	1 000 000	9 831 000	3 465 000	6 394 000	20 690 000
Subtotal 4	5 550 000	80 698 000	13 302 000	38 615 000	138 165 000
2. São Miguel					
2.1. Ribeira de Principal	2 400 000	90 550 000	0	8 290 000	101 240 000
2.2. Ribeira de	0	63 200 000	0	1 200 000	64 400 000
2.3. Ribeira de São	5 770 000	52 800 000	3 200 000	600 000	62 370 000
2.4. Ribeira de Ribeireta	4 100 000	41 884 000	2 600 600	600 000	49 184 600
Subtotal 3	12 270 000	248 434 000	5 800 600	10 690 000	277 194 600
3. Santa Cruz					
3.1-Ribeira dos Picos	178 500	17 981 000	9 220 000	16 800 000	44 179 500
3.2-Ribeira Achada Lage	0	10 445 500	3 200 000	2 400 000	16 045 500
3.3-Ribeira Seca	1 202 000	45 012 500	12 300 000	19 690 000	78 204 500
3.4-Ribeira Monte	570 000	18 435 000	0	0	19 005 000
3.5-Ribeira Cabeça	870 000	11 675 000	1 770 000	5 890 000	20 205 000
3.6-Ribeirão Boi	5 343 000	28 639 000	21 200 000	4 800 000	59 982 000
3.7-Ribeira Librão	705 000	26 851 300	3 500 000	4 800 000	35 856 300
3.8-Ribeirão Almaço	2 920 000	23 459 000	21 200 000	4 800 000	52 379 000
3.9-Ribeira Cumba	870 000	29 827 500	6 800 000	13 200 000	50 697 500
3.10-Ribeira dos Picos	10 875 000	37 338 000	28 750 000	9 600 000	86 563 000
Subtotal 3	23 533 500	249 663 800	107 940 000	81 980 000	463 117 300
1.Santa Catarina e São					
4.1-Boa Entrada	12 140 000	90 361 100	3 138 000	10 690 000	116 329 100
4.2-Boa Entradinha	1 200 000	26 981 000	2 010 000	600 000	30 791 000
4.3-João Dias	1 200 000	44 546 000	1 520 000	2 400 000	49 666 000
4.4. Zonas Limitrofes de	3 600 000	37 552 000	4 630 000	2 400 000	48 182 000
Subtotal 1	18 140 000	199 440 100	11 298 000	16 090 000	244 968 100
TOTAL	59 493 500	778 235 900	138 340 600	147 375 000	1 123 445 000

Quadro 2: Orçamento das intervenções emergenciais no Município do Tarrafal

COMPONENTES E AÇÕES	Ribeira de Fontão		Romeira		Porto Formoso		Ribeira Prata		Fazenda		TOTAL - Intervenções Prioritárias (ECV)
	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	
Componente 1: Reposição de dispositivos "anti-erosivas"- CSA											
1.1: Constr. de Arretos (m)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2: Constr. de Socalcos (m)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.3: Constr. de Terraços (m)	240	1 550 000	240	1 000 000	240	1 000 000	240	1 000 000	240	1 000 000	5 550 000
Subtotal 1		1 550 000		1 000 000		1 000 000		1 000 000		1 000 000	5 550 000
Componente 2: Reedific / edific de Infraestruturas de correção torrencial											
2.1: Constr. Muros de Gabião (m3)	1 500	11 000 000	750	1 000	0	0	150	1 025 000	150	1 990 000	14 016 000
2.2: Constr. de Espigões (m3)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3: Muro de pedra seca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4: Constr. de Muro de pedra argamassada (m3)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.5: Constr. de Muralhas de cordão de Pedra (m3)	300	3 000 000	0	0	0	0	750	11 841 000	750	4 841 000	19 682 000
2.6: Constr. de Diquetes (m3)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.7: Constr. de Diques Argamassada (m3)	190	20 000 000	100	10 000 000	100	11 000 000	10	3 000 000	10	3 000 000	47 000 000
Subtotal 1		34 000 000		10 001 000		11 000 000		15 866 000		9 831 000	80 698 000
Componente 3: Reinstalação de sistemas de irrigação											
3.1: Instalação de sistemas de rega Gota-a-gota (há) incluindo cabeçal de rega	0	0	0	0	0	0	300	1 750 000	300	2 860 000	4 610 000
3.2: Reposição de tubos de rega (m)	0	0	800	2 000 000	4	1 000 000	0	0	0	0	3 000 000
3.3: Aquisição Motobombas (uni)	0	0	9	2 741 000	9	1 741 000	50	605 000	50	605 000	5 692 000
Subtotal 1		0		4 741 000		2 741 000		2 355 000		3 465 000	13 302 000
Componente 4: Recuper / Constr. de Poços e furos											
4.1: Limpeza e recuper de poços (uni)	500	5 310 000	600	10 258 000	600	10 259 000	15	504 000	15	504 000	26 835 000
4.1: Abertura de um furo	1	5 890 000	0	0	0	0	0	0	1	5 890 000	11 780 000
Subtotal 4		11 200 000	600	10 258 000	600	10 259 000	15	504 000	16	6 394 000	38 615 000
TOTAL		46 750 000		26 000 000		25 000 000		19 725 000		20 690 000	138 165 000

Quadro 3: Orçamento Total das intervenções emergenciais no Município de São Miguel

COMPONENTES E AÇÕES	Ribeiras de Principal		Ribeiras de Flamengos		Ribeiras de São Miguel		Ribeiras de Ribeireta		TOTAL - Intervenções Prioritárias
	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	
Componente 1: Reposição de dispositivos "anti-erosivas"- CSA									
1.1: Constr. de Arretos (m)	0	0	0	0	1 000	2 100 000	500	1 050 000	3 150 000
1.2: Constr. de Socalcos (m)	1 000	2 400 000	0	0	800	1 920 000	250	600 000	4 920 000
1.3: Constr. de Terraços (m)	0	0	0	0	500	1 750 000	700	2 450 000	4 200 000
Sub-total 1		2 400 000			0		5 770 000		4 100 000
Componente 2: Reedific / edific de Infraestruturas de correção torrencial									
2.1: Constr. Muros de Gabião (m3)	1 500	20 250 000	1 000	13 500 000	100	1 350 000	150	2 025 000	37 125 000
2.2: Constr. de Espigões (m3)	0	0	0	0	150	1 875 000	300	3 750 000	5 625 000
2.3: Muro de pedra seca	0	0	1 000	10 500 000					10 500 000
2.4: Constr. de Muro de pedra argamassada (m3)	0	0	2 000	24 200 000	350	4 235 000	50	605 000	29 040 000
2.5: Constr. de Muralhas de cordão de Pedra (m3)	300	6 000 000	0	0	350	7 000 000	1 500	30 000 000	43 000 000
2.6: Constr. de Diqueletes (m3)	500	16 800 000	0	0	25	840 000	15	504 000	18 144 000
2.7: Constr. de Diques Argamassada (m3)	190	47 500 000	75	15 000 000	150	37 500 000	20	5 000 000	105 000 000
Sub-total 2		90 550 000		63 200 000		52 800 000		41 884 000	248 434 000
Componente 1: Reinstal de sistemas de irrig									
3.1: Instal de Sistemas de rega Gota-a-gota (há) incluindo	0	0	0	0	2	2 800 000	1	1 400 000	4 200 000
3.2: Reposição de tubos de rega (m)	0	0	0	0	500	400 000	1 500	1 200 600	1 600 600
3.3: Aquisição Motobombas (uni)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub-total 3		0		0		3 200 000		2 600 600	5 800 600
Componente 1: Recuper / Constr. de Poços e furos									
4.1: Limpeza e recuper de poços (uni)	4	2 400 000	600 000	1 200 000	1	600 000	1 200 000	600 000	4 800 000
4.1: Abertura de um furo para recuper de pontos de	0	5 890 000	5 890 000	0	0	0	0	0	5 890 000
Sub-total 4		8 290 000		1 200 000		600 000		600 000	10 690 000
TOTAL		101 240 000		64 400 000		62 370 000		49 184 600	277 194 600

Quadro 4: Orçamento das intervenções emergenciais no Município de Santa Cruz (Ribeiras 1 a 6)

COMPONENTES E AÇÕES	1-Ribeira dos Picos +		2-Ribeira Achada Lage		3-Ribeira Seca+		4-SCZ-Ribeira Monte Negro		5-SCZ-Ribeira Cabeca d'Horta		6-SCZ-Ribeirão Boi		
	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	
Componente 1: Reposição de dispositivos "anti-erosivas"- CSA													
1.1: Constr. de Arretos (m)	85	178 500	0	0	200	420 000	100	210 000	50	105 000	380	798 000	
1.2: Constr. de Socalcos (m)	0	0	0	0	180	432 000	150	360 000	100	240 000	800	1 920 000	
1.3: Constr. de Terraços (m)	0	0	0	0	100	350 000	0	0	150	525 000	750	2 625 000	
Sub-total 1		178 500		0		1 202 000			570 000		870 000		5 343 000
Componente 2: Reedific / edific de Infraestruturas de correção torrencial													
2.1: Constr. Muros de Gabião (m3)	55	810 000	0	0	30	405 000	100	675 000	150	2 025 000	400	5 400 000	
2.2: Constr. de Espigões (m3)	45	562 500	0	0	25	312 500	150	50 000	50	625 000	500	6 250 000	
2.3: Constr. de Muro de pedra argamassada (m3)	330	3 993 000	300	3 630 000	150	1 815 000	0	1 210 000	250	3 025 000	350	4 235 000	
2.4: Constr. de Muralhas de cordão de Pedra (m3)	175	3 500 000	100	5 854 500	450	9 000 000	50	6 000 000	300	6 000 000	300	6 000 000	
2.5: Constr. de Diquetes (m3) de 10m3/cada	200	2 865 500	10	336 000	550	18 480 000	4	0	0	0	15	504 000	
2.6: Constr. de Diques Argam (m3) de 150 m3 cada	500	6 250 000	5	625 000	120	15 000 000	100	10 500 000	0	0	50	6 250 000	
Sub-total 2		17 981 000		10 445 500		45 012 500			18 435 000		11 675 000		28 639 000
Componente 3: Reinstal de sistemas de irrig													
3.1: Instal de Sistemas de irrigação	5	7 000 000	1	1 400 000	4	5 600 000	0	0	1	1 400 000	12	16 800 000	
3.2: Reposição de tubos de rega (m)	2 150	1 720 000	1 000	800 000	2 750	2 200 000	0	0	150	120 000	3 000	2 400 000	
3.3: Aquisição Motobombas (uni)	2	500 000	4	1 000 000	18	4 500 000	0	0	1	250 000	8	2 000 000	
Sub-total 3		9 220 000		3 200 000		12 300 000			0		1 770 000		21 200 000
Componente 4: Recuper / Constr. de Poços e furos													
4.1: Limpeza e recuper de poços (uni)	28	16 800 000	4	2 400 000	23	13 800 000	0	0	0	5 890 000	8	4 800 000	
4.1: Abertura de um furo /recup	0	0	0	0	1	5 890 000	0	0	0	0	0	0	
Sub-total 4		16 800 000		2 400 000		19 690 000			0		5 890 000		4 800 000
	TOTAL	44 179 500		16 045 500	4 601	78 204 500			19 005 000		20 205 000		59 982 000

Cont. do Quadro 4: Orçamento das intervenções emergenciais no Município de Santa Cruz (+Ribeiras 7 a 10)

COMPONENTES E AÇÕES	7-SCZ-Ribeira Librão		8-SCZ-Ribeirão Almaço		9-SCZ Ribeira Cumba		10-SCZ- Ribeira dos Picos		TOTAL -Intervenções Prioritárias (ECV)
	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	
Componente 1: Reposição de dispositivos "anti-erosivas" - CSA									
1.1: Constr. de Arretos (m)	0	0	350	735 000	100	210 000	3 000	6 300 000	8 956 500
1.2: Constr. de Socalcos (m)	75	180 000	400	960 000	100	240 000	1 250	3 000 000	7 332 000
1.3: Constr. de Terraços (m)	150	525 000	350	1 225 000	120	420 000	450	1 575 000	7 245 000
Sub-total 1		705 000		2 920 000		870 000		10 875 000	23 533 500
Componente 2: Reedific / edific de Infraestruturas de correção torrencial									
2.1: Constr. Muros de Gabião (m3)	200	2 700 000	450	6 075 000	60	810 000	450	6 075 000	24 975 000
2.2: Constr. de Espigões (m3)	75	937 500	300	3 750 000	45	562 500	150	1 875 000	14 925 000
2.3: Constr. de Muro de pedra argamassada	450	5 445 000	300	3 630 000	350	4 235 000	300	3 630 000	34 848 000
2.4: Constr. de Muralhas de cordão de Pedra	250	5 000 000	100	2 000 000	250	5 000 000	300	6 000 000	54 354 500
2.5: Constr. de Diqueletes (m3) de 10m³/cada	8	268 800	15	504 000	200	6 720 000	30	1 008 000	30 686 300
2.6: Constr. de Diques Argam (m3) de 150 m3	100	12 500 000	60	7 500 000	100	12 500 000	150	18 750 000	89 875 000
Sub-total 2		26 851 300		23 459 000		29 827 500		37 338 000	249 663 800
Componente 3: Reinstal de sistemas de irrig									
3.1: Instal de Sistemas de irrigação	2	2 800 000	12	16 800 000	4	5 600 000	15	21 000 000	78 400 000
3.2: Reposição de tubos de rega (m)	250	200 000	3 000	2 400 000	1 500	1 200 000	5 000	4 000 000	15 040 000
3.3: Aquisição Motobombas (uni)	2	500 000	8	2 000 000	0	0	15	3 750 000	14 500 000
Sub-total 3		3 500 000		21 200 000		6 800 000		28 750 000	107 940 000
Componente 4: Recuper / Constr. de Poços e furos									
4.1: Limpeza e recuper de poços (uni)	8	4 800 000	8	4 800 000	600 000	13 200 000	16	9 600 000	76 090 000
4.1: Abertura de um furo /recup	0	0	0	0	0	0	1		5 890 000
Sub-total 4		4 800 000		4 800 000		13 200 000		9 600 000	81 980 000
		35 856 300		52 379 000		50 697 500		86 563 000	463 117 300

Quadro 5: Orçamento das intervenções emergenciais nos Municípios de Santa Catarina e São Salvador do Mundo (zonas limítrofes)

COMPONENTES E AÇÕES	Ribeira de Boa Entrada		Ribeira de Boa Entradinha		Ribeira de João Dias		Zonas Limítrofes de SSM (Jalelo Ramos, Mato Limão e Mato Fortes)		TOTAL -Intervenções Prioritárias
	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	Quant.	Custo (ECV)	
Componente 1: Reposição de dispositivos "anti-erosivas"- CSA									
1.1: Constr. de Arretos (m)	1 000	4 200 000		0					4 200 000
1.2: Constr. de Socalcos (m)	1 200	4 440 000	500	1 200 000	500	1 200 000	1 500	3 600 000	10 440 000
1.3: Constr. de Terraços (m)	1 000	3 500 000	0	0					3 500 000
Sub-total 1		12 140 000		1 200 000		1 200 000		3 600 000	18 140 000
Componente 2: Reedific / edific de Infraestruturas de correção torrencial									
2.1: Constr. Muros de Gabião (m3)	1 200	14 850 000	350	4 725 000	700	9 450 000	750	10 125 000	39 150 000
2.2: Constr. de Espigões (m3)	100	1 250 000	600	7 500 000	150	1 875 000	250	3 125 000	13 750 000
2.3: Constr. de Muro de pedra argamassada (m3)	531	6 425 100	200	2 420 000	250	3 025 000	300	3 630 000	15 500 100
2.4: Constr. de Muralhas de cordão de Pedra (m3)	1 500	30 000 000	600	12 000 000	1 500	30 000 000	1 000	20 000 000	92 000 000
2.5: Constr. de Diquetes (m3)	10	336 000	10	336 000	10	196 000	20	672 000	1 540 000
2.6: Constr. de 10 Diques Argamassada (m3)	150	37 500 000	0	0	0	0	0	0	37 500 000
Sub-total 2		90 361 100		26 981 000		44 546 000		37 552 000	199 440 100
Componente 3: Reinstal de sistemas de irrig									
3.1: Instal de Sistemas de rega Gota-a-gota (há) incluindo	2	2 100 000	1	1 400 000	1	700 000	2	2 800 000	7 000 000
3.2: Reposição de tubos de rega (m)	985	788 000	450	360 000	400	320 000	1 350	1 080 000	2 548 000
3.3: Aquisição Motobombas (uni)	1	250 000	1	250 000	2	500 000	3	750 000	1 750 000
Sub-total 3		3 138 000		2 010 000		1 520 000		4 630 000	11 298 000
Componente 4: Recuper / Constr. de Poços e furos									
4.1: Limpeza e recuper de poços (100%) (uni)	8	4 800 000	1	600 000	4	2 400 000	4	2 400 000	10 200 000
4.2: Abertura de um furo para recuper de pontos de água	1	5 890 000	4						5 890 000
Sub-total 4		10 690 000		600 000		2 400 000		2 400 000	16 090 000
	TOTAL	116 329 100		30 791 000		49 666 000		48 182 000	244 968 100

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 133/2025 de 02 de dezembro

Sumário: Reconhece a necessidade pública da requisição civil dos Controladores de Tráfego Aéreo, da Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea (ASA, S.A.), entre 07h30 do dia 3 de dezembro e 07h30 do dia 6 do mesmo mês.

O Sindicato dos Transportes, Comunicações e Administração Pública (SINTCAP), em representação dos Controladores de Tráfego Aéreo da ASA, S.A., anunciou greve das 07h30 do dia 3 de dezembro de 2025 às 07h30 do dia 6 do mesmo mês, reivindicando enquadramento adequado da carreira, atualização do subsídio de turno, pagamento mensal de horas extraordinárias 23h30–07h30, descanso compensatório após turnos consecutivos e regularização do subsídio de refeição.

Durante o pré-aviso de greve, no quadro das suas atribuições, a Direção-Geral do Trabalho procedeu com as diligências necessárias para a conciliação das partes, o que não se concretizou.

De igual modo, não foi possível chegar a um entendimento, no que se refere aos serviços mínimos indispensáveis para a satisfação necessidades impreteríveis, como a circulação de pessoas e bens entre as ilhas e entre o país e o mundo.

Os serviços de controlo de tráfego aéreo são serviços essenciais para o transporte aéreo, pois são necessárias para a realização de operações aéreas seguras na Região de Informação de Voo (FIR) Oceânica do Sal, espaço aéreo internacional sob a responsabilidade de Cabo Verde, bem como nos aeroportos do país.

Portanto, a greve anunciada pelos Controladores de Tráfego Aéreo, compromete os movimentos nos aeródromos e aeroportos nacionais, colocando em risco a conectividade aérea nacional e internacional, bem como a segurança operacional nos sobrevoos na FIR Oceânica do Sal. A paralisação poderá resultar em voos cancelados, atrasos significativos e diminuição da capacidade de gestão do tráfego aéreo, com impactos financeiros relevantes para os operadores, custos adicionais para as companhias aéreas e prejuízos para o setor turístico, especialmente neste período de alta procura.

O serviço público de transporte aéreo inter ilhas, essencial para um país arquipélago, é posto em causa, impedindo a população de um serviço essencial que garanta o seu direito de ir e vir.

Acresce que a redução da eficiência operacional pode levar à degradação da classificação do espaço aéreo cabo-verdiano, afetando a confiança das transportadoras e a imagem do país como destino seguro e acessível.



Ademais, é essencial garantir a continuidade dos serviços de controlo de tráfego aéreo indispensáveis à realização dos voos programados, evitando interrupções no transporte aéreo doméstico e internacional que poderiam gerar prejuízos económicos significativos para os utilizadores e para o país.

A própria legislação sobre greve estabelece que os transportes, incluindo os aeroportos, integram o conjunto de atividades consideradas fundamentais para a satisfação de necessidades imprevisíveis da comunidade.

Assim, embora o Governo reconheça que o direito à greve constitui um direito fundamental dos trabalhadores, incumbe-lhe assegurar que o seu exercício não comprometa a satisfação das referidas necessidades essenciais, garantindo a prestação de serviços mínimos.

A única forma de garantir serviços mínimos adequados, na ausência de acordo entre o sindicato e a empresa, é a requisição civil.

Para o efeito, o Decreto-Lei 77/90, de 10 de setembro, nos seus artigos 1º e 2º, como também se prevê no artigo 127º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 1/2016, de 3 de fevereiro, confere ao Governo o poder de determinar a Requisição Civil, de modo acautelar os interesses essenciais e fundamentais do país, sempre que a definição dos serviços mínimos não seja efetivada nos moldes legalmente estabelecidos.

Assim,

Ao abrigo do disposto do artigo 123º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 1/2016, de 3 de fevereiro, bem como do preceituado nos artigos 3º, 4º 5º e 6º, todos do Decreto-Lei nº 77/90, de 10 setembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Requisição civil

É reconhecida a necessidade pública da requisição civil dos Controladores de Tráfego Aéreo, da Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea (ASA, S.A.), entre 07h30 do dia 3 de dezembro e 07h30 do dia 6 do mesmo mês.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho de Ministros, a 1 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES
MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Portaria n.º 42/2025
de 02 de dezembro**

Sumário: Requisita trabalhadores Controladores de Tráfego Aéreo da ASA, S.A.

O Sindicato dos Transportes, Comunicações e Administração Pública (SINTCAP), em representação dos Controladores de Tráfego Aéreo da ASA, S.A., anunciou greve das 07h30 do dia 03 de dezembro às 07h30 do dia 06 do mesmo mês, reivindicando, enquadramento adequado da carreira, atualização do subsídio de turno, pagamento mensal de horas extraordinárias 23h30–07h30, descanso compensatório após turnos consecutivos, regularização do subsídio de refeição.

Durante o pré-aviso de greve, no quadro das suas atribuições, a Direcção-Geral do Trabalho procedeu com as diligências necessárias para a conciliação das partes, o que não se concretizou.

De igual modo, não foi possível chegar a um entendimento, no que se refere aos serviços mínimos indispensáveis para a satisfação necessidades impreteríveis, como a circulação de pessoas e bens entre as ilhas e entre o país e o mundo.

Os serviços de controlo de tráfego aéreo são serviços impreteríveis para o transporte aéreo, pois são necessárias para a realização de operações aéreas seguras na Região de Informação de Voo (FIR) Oceânica do Sal, espaço aéreo internacional sob a responsabilidade de Cabo Verde, bem como nos aeroportos do país.

Portanto, a greve anunciada pelos Controladores de Tráfego Aéreo, compromete os movimentos nos aeródromos e aeroportos nacionais, colocando em risco a conectividade aérea nacional e internacional, bem como a segurança operacional nos sobrevoos na FIR Oceânica do Sal. A paralisação poderá resultar em voos cancelados, atrasos significativos e diminuição da capacidade de gestão do tráfego aéreo, com impactos financeiros relevantes para os operadores, custos adicionais para as companhias aéreas e prejuízos para o setor turístico, especialmente neste período de alta procura.

O serviço público de transporte aéreo interilhas, essencial para um país arquipélago, é posto em causa, impedindo a população de um serviço essencial que garanta o seu direito de ir e vir.

Acresce que a redução da eficiência operacional pode levar à degradação da classificação do espaço aéreo cabo-verdiano, afetando a confiança das transportadoras e a imagem do país como destino seguro e acessível.

Ademais, é essencial garantir a continuidade dos serviços de controlo de tráfego aéreo indispensáveis à realização dos voos programados, evitando interrupções no transporte aéreo doméstico e internacional que poderiam gerar prejuízos económicos significativos para os utilizadores e para o país.

A própria legislação sobre greve estabelece que os transportes, incluindo os aeroportos, integram o conjunto de atividades consideradas fundamentais para a satisfação de necessidades imprevisíveis da comunidade.

Assim, embora o Governo reconheça que o direito à greve constitui um direito fundamental dos trabalhadores, incumbe-lhe assegurar que o seu exercício não comprometa a satisfação das referidas necessidades essenciais, garantindo a prestação de serviços mínimos.

A única forma de garantir serviços mínimos adequados, na ausência de acordo entre o sindicato e a empresa, é a requisição civil.

O Decreto-Lei n.º 77/90, de 10 de setembro, confere ao Governo o poder de determinar a Requisição Civil, de modo acautelar os interesses essenciais e fundamentais do país, sempre que a definição dos serviços mínimos não esteja efetivada nos moldes legalmente estabelecidos, bem como o preceituado nos artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 77/90, de 10 de setembro e o n.º 2 do artigo 67.º da Constituição da República de Cabo verde,

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e pelo n.º 3 do artigo 264.º da Constituição;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, pelo Ministro do Turismo e Transportes e pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Requisição

São requisitados os Controladores de Tráfego Aéreo, da ASA, S.A., constantes da lista anexa à presente Portaria Conjunta, da qual faz parte integrante, para assegurar, em todos os órgãos de controlo de tráfego aéreo do país, a prestação dos serviços de controlo de tráfego aéreo considerados indispensáveis para as operações aeroportuárias e aéreas na Região de Informação de Voo (FIR) Oceânica do Sal e nos aeroportos do país, satisfazendo, assim, as necessidades imprevisíveis da população e evitando prejuízos irremediáveis e/ou sacrifícios incomportáveis, durante o período da greve.

Artigo 2.º

Duração

A requisição civil tem a duração de 72 horas, compreendidos entre as 07h30 do dia 03 de dezembro de 2025 e as 07h30 do dia 03 do mesmo mês.

Artigo 3.º

Responsabilidades

A entidade responsável para execução da requisição civil é a ASA, S.A.

Artigo 4.º

Regime

O regime de prestação de trabalho é o atualmente em vigor na ASA, S.A.

Artigo 5.º

Gestão dos serviços mínimos

A gestão dos serviços mínimos fica a cargo da ASA, S.A.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, do Turismo e Transportes, feito na Praia, a 1 de dezembro de 2025. — O Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*, Ministro do Turismo e Transportes, *José Luis Sá Nogueira* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Garcia Correia*.

**ANEXO**

(A que se refere o artigo 1º)

Lista nominal dos Controladores de Tráfego Aéreo indicados para prestação dos serviços mínimos

Centro Controlo Oceânico do Sal

1. Ailton Gerson Almeida Pinto Delgado
2. António Modesto Lopes
3. Arico Figueiredo Ramos Silva
4. Belmira Brito Moraes
5. Cláudio Avelino Monteiro de Barros
6. David Pires Évora
7. Élio Jorge Estrela Barros
8. Francisco Silva Ramos
9. Hélder Monteiro Silos de Brito
10. Jair Santos Sousa
11. Kelly Rossana Monteiro da Silva Ramos Monteiro
12. Lenira Beatriz Leite Miranda
13. Marius Kleber Gomes dos Anjos
14. Neusa Santos Andrade Cardoso
15. Sara Helena Silva Varela
16. Victor Sandro do Carmo Monteiro Lima

Torre Aeroporto Internacional Amilcar Cabral

1. Alexandre Amilton Mendes Araújo Vaz
2. Carlos Manuel Fernandes de Pina



3. Carlos Alexandre Brito Modesto

4. Delvis Paulo Mendes Luis

5. Edson Henri Gonçalves de Pina

6. Edson Luis Resende Moreno

7. Erica da Luz Fernandes Varela

8. Kassia Silva Alves

Torre Aeroporto Internacional Aristides Pereira

1. Carlos Jorge Estrela Lima Santos

2. Eridson Daniel Silva Lopes

3. Isaías de Jesus Freire Galvão

4. Nayla Michele Andrade Chantre da Graça

Torre Aeroporto Internacional Cesária Évora

1. Cláudia Maria Rocha da Cruz Fortes

2. Crisólito Ramos Oliveira

3. Elton Jorge Gomes Delgado

4. Leila Zoraima Lopes Leite

5. Valério Américo Silva Fonseca

Torre Aeroporto Internacional Nelson Mandela

1. Adalberto Antunes da Silva Duarte

2. Abigail Benedeta Mendes Moreira Correia Fernandes

3. Hamilton Cristiani Brito Cruz da Graça

4. Jorge Amílcar Gomes Semedo

5. Elisângelo Fernandes Moreno Barbosa Vicente

6. Fábio Renato Rosário Dias



7. Carlos Manual da Silva Monteiro
8. Marcelo Domingos Lopes da Silva
9. Janice Cristina Gonçalves Tomar Vera-Cruz Veiga
10. José Luis Gonçalves Martins

Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, do Turismo e Transportes e das Finanças, feito na Praia, a 1 de dezembro de 2025. — O Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*, Ministro do Turismo e Transportes, *José Luis Sá Nogueira* e o Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Garcia Correia*.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registro legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.